



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

LEI Nº 10.125 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.456 Data 11 / 12 / 2018

Caderno: Empregos Pag. 05

Processo Administrativo nº 50.868/2017 – Projeto de Lei nº 53/2018.

**DISPÕE** sobre a denominação de logradouros localizados no Núcleo Jardim Cristiane.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros localizados no Núcleo Jardim Cristiane, na seguinte conformidade:

I – Rua Istambul – antiga Rua A, com início na Rua Ascalon e término na Avenida José Fernando Medina Braga;

II - Rua Romênia – antiga Rua B, com início na Rua Sérvia e término na Avenida José Fernando Medina Braga;

III – Rua Sérvia – antiga Rua C, com início na Rua Ascalon e término na Avenida Rangel Pestana;

IV – Rua Balbeque – antiga Rua D, com início na faixa da Eletropaulo e término na Rua Sérvia;

V – Rua Alepo – antiga Rua E, com início na Rua Ascalon e término na faixa da Eletropaulo.

**Art. 2º** Esta lei oficializa a denominação dos logradouros para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização da área.

**Parágrafo único.** Quando da regularização fundiária da área, as denominações permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de dezembro de 2018.

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AJAN MARQUES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO**

**CAIO COSTA E PAULA  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE  
CHEFE DE GABINETE**